

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Apêndice B - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) 143/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
143/2026	765720-HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	LUCIANO FERREIRA CAVALCANTI	11/02/2026 08:35 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63148.044366/2025-01

Apêndice B - IMR

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA

APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) E MÉTODO DE MEDIÇÃO DA FATURA

1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) define metas quantificáveis a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do Contrato. Para tanto, são definidos indicadores objetivamente mensuráveis que buscam aferir e avaliar a qualidade da prestação dos serviços contratados.
2. O cumprimento do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) condiciona o pagamento dos serviços prestados.

• INDICADORES

Indicador nº 1 – Manutenção Corretiva: Tempo para solução de anormalidades no funcionamento do equipamento, após abertura de chamados técnicos

Finalidade	Mensurar o tempo de resposta de atendimento relacionadas aos prazos para realização do planejamento de emergência.
Meta a Cumprir	A CONTRATADA iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual.
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle de atendimento.
Periodicidade	Por ocorrência.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 30 pontos 1 resposta com atraso = 25 pontos 2 resposta com atrasos = 20 pontos 3 resposta com atrasos = 15 pontos 4 ou mais resposta com atrasos = 10 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento.

Indicador nº 2 – Substituição de Peças: Tempo para aquisição de peças de difícil previsão de substituição.

Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas aos prazos para aquisição.
Meta a Cumprir	Peças, de difícil previsão de substituição, deverão ser adquiridas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, objetivando que o serviço não sofra interrupções por problemas logísticos da CONTRATADA.
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual.
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle.
Periodicidade	Por ocorrência.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior a meta.
Faixa de ajustes no pagamento	Sem atraso = 30 pontos 1 resposta com atraso = 25 pontos 2 respostas com atrasos = 20 pontos 3 respostas com atrasos = 15 pontos 4 ou mais respostas com atrasos = 10 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento.

Indicador nº 3 – Rotina de Manutenção Preventiva: Realização de todos os serviços da rotina de manutenção, necessários à plena execução do objeto, conforme Planilha de Rotinas De Preventiva

Finalidade	Cumprir o objeto pactuado, conforme Planilha de Rotinas de Manutenção Preventiva.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual.
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle e de acompanhamento dos serviços.
Periodicidade	Por evento / constatação / identificação de, pelo menos, uma ocorrência.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas.
Faixa de ajustes no pagamento	Sem ocorrência = 30 pontos até 1 ocorrência = 20 pontos mais de 1 ocorrência = 0 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento.

Indicador nº 4 – Conservação dos equipamentos:

Finalidade	Assegurar que equipamentos que passaram por manutenção programada sejam colocados em utilização em boas condições de conservação ou limpeza.
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência.
Instrumento de Medição	Constatação formal da equipe de fiscalização contratual.
Forma de Acompanhamento	Pela equipe de fiscalização contratual por meio de planilhas eletrônicas de controle e de acompanhamento dos serviços.
Periodicidade	Por evento / constatação / identificação de pelo menos uma ocorrência.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas.
Faixa de ajustes no pagamento	Sem ocorrência = 10 pontos mais de 1 ocorrência = 0 pontos
Início de Vigência	A partir do início da prestação dos serviços.
Sanções	Ver tabela de ajuste de pagamento.

TABELA DE AJUSTE DE PAGAMENTO		
FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE QUALIDADE DA ORDEM DE SERVIÇO	PAGAMENTO DEVIDO	FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 60 a 69 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 50 a 59 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 40 a 49 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 40 pontos	90% do valor previsto + multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual
PONTUAÇÃO TOTAL		FATOR DE AJUSTE DE NÍVEL DE SERVIÇO
Somatório dos pontos obtidos em cada indicador		Faixa de ajuste correspondente ao pagamento devido (%)

FÓRMULA DE MEDIÇÃO DA FATURA

$$\underline{V.F = [(V.C. - G.S.M.O.) * P.D.] + V.M.A.}$$

Onde:

V.F. - Valor da Fatura;

V.C. - Valor Mensal do Contrato sem a rubrica materiais;

P.D. - Pagamento Devido após apuração do IMR mensal;

G.S.M.O. - Glosas Sobre a Mão de Obra (faltas, atrasos, entre outros); e

V.M.A. - Valor dos Materiais/Peças Entregues no Mês.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARQUILEO RODRIGUES DE MORAIS

Membro da comissão de contratação

BRUNO DE ALCANTARA ANDRADE

Membro da comissão de contratação

ANA BEATRIZ DE BRAGANCA DOS REIS

Membro da comissão de contratação